PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 06/2.023

"APROVA O CALENDÁRIO ANUAL DE PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO 2.023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 236, 240 e 241 da Lei 1.255/90 Código Tributário Municipal, alterada pela Lei Complementar n.º 012/2.002,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o Calendário Anual de Pagamento de Tributos Municipais para o exercício 2.023 para as seguintes datas:

I- **IPTU** -Pagamento em cota única até a data de **14/07/2.023** com desconto de 10%;

II- **ISS** -Pagamento em conta única até o dia 10 do mês subsequente à prestação de serviços;

III- **TLL – Taxa de Licença e Localização**- Pagamento em cota única com vencimento em 28/02/2.023.

Art. 2º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2.023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três. (03/01/2.023)

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal